

EDITAL CEART Nº 001/2024 – PRODIP

Abre inscrições e estabelece normas para a participação de docentes efetivos do CEART em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros, para o período de março a dezembro de 2024.

A Direção Geral do Centro de Artes, Design e Moda, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 12/2019 – CONSUNI, objetivando chamada ao Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP/CEART, sob acompanhamento, supervisão e avaliação da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG/CEART e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, torna público o presente Edital.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP/CEART visa ao fomento da difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidades:

I – Apoiar os pedidos de auxílio (passagens e diárias) de docentes pesquisadores efetivos para apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos e artísticos nacionais, tais como congressos e similares.

II – Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Professores(as) pesquisadores(as) efetivos(as) do CEART que irão apresentar trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e/ou publicar artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

2.2 O auxílio financeiro poderá ser pleiteado por docentes efetivos do CEART que não estejam licenciados ou afastados.

3. RECURSOS

3.1 O valor dos recursos financeiros alocados para o PRODIP/CEART para o período de março a dezembro de 2024, conforme aprovação nas instâncias do CEART, será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos à medida que os pedidos forem aprovados nas instâncias do Centro, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

3.2 O número de solicitações atendidas ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do CEART, conforme disposto no item 3.1 e em acordo às demais normas previstas neste Edital.

4. INSCRIÇÃO E PRAZOS

4.1 As inscrições para solicitação de auxílio para (I) apresentação de trabalhos em eventos ou (II) pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação deverão ser protocoladas no departamento de origem do(a) interessado(a) e encaminhadas à DPPG/CEART, via processo digital cadastrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, previamente aprovado pelo Departamento, nos termos deste Edital.

4.2 Os prazos para a tramitação deverão considerar o calendário de reuniões da Comissão de Pesquisa do CEART, disponível em www.udesc.br/ceart/pesquisa/cp/agenda.

4.3 Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do CEART, devidamente instruídos e aprovados pela Comissão de Pesquisa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a contar do início do evento, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC e o cronograma do Setor de Compras do CEART.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1 O processo de seleção para concessão de auxílio do PRODIP/CEART será iniciado no Departamento de lotação do(a) interessado(a), depois será analisado pela Comissão de Pesquisa do CEART e, por fim, homologado pelo Conselho de Centro do CEART - CONCEART.

5.2 Os eventos no país ou taxas de publicação deverão ser aqueles organizados por associações ou organismos científicos, vinculados à área de conhecimento de atuação do(a) docente no CEART.

5.3 O mérito do trabalho não será considerado como critério de concessão de apoio do PRODIP/CEART, considerando a sua avaliação quando do aceite por comissão científica do evento ou curadoria artística, quando for o caso de pesquisa artística.

5.4 Cada professor(a) efetivo(a) poderá receber, através deste edital, o apoio financeiro para participação em até 02 (dois) eventos científicos, tecnológicos ou artísticos e 01 (um) pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação de artigos em periódicos científicos.

5.5 Nos processos de seleção do PRODIP/CEART serão priorizadas as solicitações de docentes ainda não contemplados(as) neste Edital. Num segundo nível de priorização, serão considerados os auxílios que contem com apoio financeiro parcial, em caráter complementar, de outras agências de fomento e, num terceiro nível de priorização, a pontuação do(a) docente no SAPI ou outros sistema de ranqueamento da produção vigente na UDESC.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição no evento será de responsabilidade do(a) próprio(a) docente contemplado(a).

5.7 Para cada evento serão concedidas até 06 (seis) diárias por professor(a), solicitadas no Sistema de Gestão de Viagens do CEART, após a aprovação pela Comissão de Pesquisa. A responsabilidade pela inclusão no sistema de solicitação de diárias é do(a) próprio(a) docente contemplado(a), acessando <https://viagem.sistemas.udesc.br/logon.php> (para acesso fora da Udesc é necessário acionar VPN).

5.8 Atendendo ao princípio da economicidade, após verificação dos documentos e aprovação em todas as instâncias, fica autorizada a aquisição das passagens, conforme as normas definidas pela IN 014, de 17 de outubro de 2019 – PROAD.

5.9 Em caso de apresentação de um único trabalho, em coautoria, somente um(a) dos(as) docentes poderá pleitear auxílio financeiro.

5.10 Os(as) professores(as) integrantes de grupos de pesquisa que utilizem recursos do PAP/FAPESC no ano da solicitação, ou de outras agências de fomento, para compra de passagens para participação em congressos científicos, tecnológicos e artísticos nacionais podem apenas solicitar diárias do PRODIP, respeitando a Resolução nº 060/2016 – CONSUNI.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Todos os anexos e links necessários à inscrição serão disponibilizados em formato editável na página da DPPG/CEART, em www.udesc.br/ceart/pesquisaepos/editais/prodip.

6.2 Após o cadastramento da solicitação de auxílio ao PRODIP/CEART no SGPe, o processo digital deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

I – Para solicitação de apoio à participação em evento científico, tecnológico e artístico:

- a)** Ficha de inscrição no PRODIP/CEART (Anexo 1 - modelo A) preenchida e assinada;
- b)** Cópia da ficha de inscrição no evento ou justificativa, se for o caso;
- c)** Cópia do aceite do trabalho (ou justificativa para entrega posterior - Anexo 2), convite ou similar;
- d)** Cópia do website ou folder do evento, demonstrando a programação preliminar;
- e)** Formulário para solicitação de passagens e diárias, se for o caso, disponível em www.udesc.br/ceart/compras/formularios;
- f)** Parecer favorável do Departamento e despacho da Chefia, comprobatório da aprovação da solicitação pelo Colegiado.

II – Para solicitação de apoio a pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação de artigos em periódicos:

- a)** Ficha de inscrição no PRODIP/CEART (Anexo 1 - modelo B) preenchida e assinada;

- b)** Cópia do aceite do trabalho (ou justificativa para entrega posterior - Anexo 2), convite ou similar;
- c)** Cópia do trabalho, na forma publicável;
- d)** Formulário de orçamento de pessoa jurídica, disponível em www.udesc.br/ceart/compras/formularios, caso a publicação seja no Brasil;
- e)** *Invoice* contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código Swift e endereço), com prazo de validade da *invoice*, caso a publicação seja internacional;
- f)** Parecer favorável do Departamento e despacho da Chefia, comprobatório da aprovação da solicitação pelo Colegiado.

6.3 O(a) candidato(a) terá seu pedido analisado somente mediante a apresentação da documentação completa exigida neste Edital, sendo os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora do prazo devolvidos e os prazos contados somente a partir da regularização do processo.

6.4 A data limite para entrega da carta de aceite do trabalho, convite ou similar será a data de confirmação da emissão das passagens. Compete ao(à) interessado(a) encaminhar a carta de aceite à DPPG/CEART, pelo e-mail dppg.ceart@udesc.br.

6.5 Após aprovação na Comissão de Pesquisa, a DPPG/CEART irá encaminhar o processo ao Setor de Compras do CEART e comunicar o resultado da seleção à Direção Geral, para homologação no CONCEART.

6.6 Os resultados da seleção dos pedidos submetidos ao edital PRODIP/CEART serão divulgados aos(às) interessados(as) pela DPPG/CEART, pelo e-mail institucional. Recomenda-se que o(a) interessado(a) acompanhe a tramitação do processo no SGPe.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 No prazo de 30 (trinta) dias após o retorno, o(a) docente outorgado com auxílio do PRODIP/CEART deverá enviar o comprovante de participação no evento à DPPG/CEART, por meio do formulário específico disponível em <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=445>.

7.2 No prazo de 03 (três) dias úteis após o retorno, o(a) docente outorgado com auxílio do PRODIP/CEART deverá apresentar prestação de contas dos auxílios recebidos, conforme orientações do Setor de Compras do Centro (<https://www.udesc.br/ceart/financas/viagens>). O relatório de viagem será encaminhado por meio de processo SGPe, anexando documentação preenchida no Sistema de Gestão de Viagens da UDESC, disponível em: <https://viagem.sistemas.udesc.br/logon.php> (para acesso fora da Udesc é necessário acionar VPN).

7.3 A não apresentação do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP/CEART.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa do CEART.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs
Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda
[Assinatura Digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D7TBU997**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 06/02/2024 às 13:47:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM0MTIfMzQyMF8yMDI0X0Q3VEJVOTk3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003419/2024** e o código **D7TBU997** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.